

DECRETO Nº 2.485 DE 21 DE AGOSTO DE 1996.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: Coord. do Processo Administrativo

46-03070210-2008-3132- Outros Servo Encargos.....R\$30.000,00

02008 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Atividade: Coord. dos Serviços Médicos e Odontológicos

134-13754280-2023-3120- Material de Consumo.....R\$50.000,00

02011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Atividade: sistema viário Municipal

238-16885350-2032-3120- Material de Consumo.....R\$50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme artigo 4º da Lei nº. 2.923 de 29-12-95, as anulações das dotações seguintes:

02006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Atividade: Direção da Política Financeira

69-03070210-2012-3132- Outros Serv. e Encargos.....R\$30.000,00

02008 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Projeto: Coord. Serviços Médicos e Odontológicos

143-13754280-2023-4110- Obras e Instalações.....R\$50.000,00

02011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Atividade: sistema viário Municipal

237-16885350-2032-3111- Pessoal Civil.....R\$50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 21 (vinte e um) de agosto de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal